

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores da

Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV

CNPJ Nº 42.422.253/0001-01

Rua Professor Álvaro Rodrigues, 460 – Botafogo | CEP 22280-040

Rio de Janeiro (RJ)

Examinamos as demonstrações contábeis trimestrais da **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2019, relativo ao 1º trimestre de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o trimestre findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. As demonstrações contábeis trimestrais são elaboradas pela administração com base nas disposições para elaboração das Demonstrações Contábeis contidas nas Leis nº 6404/1976, nº 11638/2007 e nº 13303/2016.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as disposições para elaboração das Demonstrações Contábeis contidas nas Leis nº 6404/1976, nº 11638/2007 e nº 13303/2016 e pelos controles internos que a administração determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração das demonstrações contábeis da Companhia para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV** e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o 1º trimestre de 2019, de acordo com as Leis nº 6404/1976, nº 11638/2007 e nº 13303/2016.

Outros assuntos

1. As demonstrações contábeis foram elaboradas para auxiliar a **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV** a cumprir as determinações contidas nas Leis nº 6404/1976, nº 11638/2007 e nº 13303/2016 e refletem, somente, as informações do 1º trimestre de 2019. Conseqüentemente, as demonstrações contábeis podem não ser adequadas para outro fim.
2. O responsável pela contabilidade, por mensagem de e-mail, solicitou à Assessoria Jurídica para analisar os efeitos da gestão do contrato entre a DATAPREV e a AGUIAR FERES que estipula o prazo para cumprimento do item 5.6 do termo de referência (Análise da ECF 2018) para o exercício 2018, previsto no quadro das entregas pela AGUIAR FERES para o exercício de 2018 para 20/05/2019, para que esse item tenha esse prazo postergado para o dia 08 de julho de 2019.

Também por e-mail, o Gerente do Departamento Jurídico de Demandas Consultivas – DJDC concordou com a postergação do prazo para cumprimento e execução do serviço descrito no item 5.6 do TR, **a pedido da DATAPREV**, para o dia 08 de julho de 2019.

3. Não acompanhamos e tampouco testamos o inventário físico dos bens do ativo fixo, pois que essa atividade foi executada recentemente pelos auditores independentes. Entendemos que essa atividade seja mais oportunamente desenvolvida por ocasião da revisão dos controles internos, no 3º trimestre/2019;
4. A revisão do 1º trimestre de 2019 foi realizada anteriormente à análise e revisão da Escrituração Contábil Fiscal – ECF (anual), bem como a apuração do Lucro Real para formação das provisões dos impostos incidentes.
Considerando que a ECF de 2018 ainda não está concluída e que o prazo legal para sua transmissão à Receita Federal do Brasil é 31 de julho de 2019, o responsável pela contabilidade solicitou à essa auditoria para que essa atividade seja desenvolvida até o dia 08 de julho de 2019.

Ribeirão Preto (SP), 07 de maio de 2019.



AGUIAR FERES Auditores Independentes S/S
CRC-2SP022486/O-4 CVM – 9555
Tanagildo Aguiar Feres
Contador - CRC1SP067138/O - "S" RJ - "S" DF